



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 051/2025

Objeto: Serviços de fornecimento de conexão com internet 24h por dia, 7 dias por semana aos órgãos públicos municipais, com alguns LAN TO LAN (intranet) entre o Centro ADM e setores conforme detalhamento do ETP e TR, além de ponto de redundância no CENTRO ADM e serviços e material de implementação de sistema de UNI-FI, neste mesmo local.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, art. 75, I.

Valor da Contratação:

Valor Total Mensal: R\$ 3.430,00

Valor mensal Executivo: R\$ 3.310,00

Valor mensal Legislativo: R\$ 120,00

Valor impl. UNI-FI: R\$ 14.631,00

Dotação Orçamentária:

Executivo: 03.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39.58.00.00

Legislativo: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.58.00.00

Prazo da Contratação: 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Fornecedor (a): RIO GRANDE TEC. E COM. MULTIMIDIA LTDA.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Procedimento de Contratação Direta – Processo de Dispensa de Licitação, fundada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com objetivo de contratar empresa para “Serviços de fornecimento de conexão com internet 24h por dia, 7 dias por semana aos órgãos públicos municipais, com alguns LAN TO LAN (intranet) entre o Centro ADM e setores indicados no TR, além de ponto de redundância no CENTRO ADM e demais pontos e detalhes do TR.”

O processo está instruído por ETP, TR, pesquisa de preços, proposta e documentos de habilitação comprovando regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista. Foi publicado aviso que trata o art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, o seu prazo decorreu em branco. Vieram os autos conclusos. Nos termos da solicitação (ETP + TR) e sob a responsabilidade do solicitante, entendo viável a contratação sob o que me foi apresentado.

Ante o exposto, defiro o presente pedido de contratação direta nos termos do art. 75, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021, em epígrafe.

Erebango/RS, 25 de novembro de 2025.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal